Orivaldo Caboclo Ribeiro, Prefeito M
cipal de Miracatu, usando de suas c
buições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a s
te lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo aute
zado a doar área de terras à Faz
do Estado, medindo 40 x 50 localizado n
Vila São Pedro.

Artigo 2º - A área de que trata o a
anterior, será para uso exclusivo da
construção da UEAC Sítio Saguaraçu, p
CONESP.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor n
data de sua publicação revogando-se
às disposições em contrário.

Miracatu, 26 de março de 1.98

Orivaldo Caboclo Ribeiro.
Prefeito Municipal.

---

Lei nº 539 de 26 de março de 1.980.

Autoriza o Executivo a do
área de terras, para o
construção de Escola.

Orivaldo Caboclo Ribeiro Prefeito M
cipal de Miracatu, usando de suas atri-
buições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado
a doar área de terras à Fazenda do Esta-
do, medindo 40 x 50, localizada no Sítio Pandas.

Artigo 2º - A área de que trata o artigo
anterior, será uso exclusivo da constru-
ção da UEAC Sítio Pandas, pela CONESP.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogando-se às dispo-
sições em contrário.

Miracatu, 26 de março de 1.980

Orivaldo Caboclo Ribeiro.
Prefeito Municipal

---

Lei nº 540 de 1º de Abril de 1.980.

Cria novos cargos no Quadro
de pessoal da Prefeitura Muni-
cipal de Miracatu e dá ou-
tras providências.

Orivaldo Caboclo Ribeiro, Prefeito Munici-
pal de Miracatu, usando de suas atri-
buições legais, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e ele sanciona a seguinte